



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00724/2017

**: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL NO VALOR DE R\$150.000,00, AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**: O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do item 1, do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à entidade descrita no Anexo II que a esta se integra.

Art. 3º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) previstos no item 2 do Anexo I que a esta se integra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO**

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00724/2017

### Justificativa:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL NO VALOR DE R\$ 150.000,00, AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA NO VALOR DE 150.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O presente Projeto de Lei objetiva autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Civil e Defesa Social, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de transferi-lo ao Conselho Comunitário De Segurança Pública CONSEP - Setor 5/148ª. CIA PM. O recurso em questão será empregado pelo Conselho Comunitário De Segurança Pública CONSEP - Setor 5 /148ª. CIA PM. para potencializar a segurança pública local, notadamente para implementação e estruturação da nova sede da Delegacia Regional de Polícia Civil De Minas Gerais, razão esta que se faz imprescindível a sua aprovação, considerando a supremacia do interesse público, que aqui resta plenamente configurada. Segue anexo, o documento fiscal para os fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações Lei de Responsabilidade Fiscal. Na oportunidade, colocamos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador